



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 5556, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 4.532.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 4.532.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)
	02.12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
	02.12.01	Serviço de Obras Públicas	
164	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Iluminação Pública	1.200.000,00
	02.16	Encargos Gerais do Município	
	02.16.01	Despesas Diversas da Administração	
235	3.1.90.91.99	Sentenças Judiciais – Ações Trabalhistas	1.800.000,00
239	3.3.90.47.99	PASEP	300.000,00
240	3.3.90.91.99	Sentenças Judiciais – Ações de Outras Espécies	100.000,00
	02.17	Encargos Especiais	
	02.17.01	Encargos Especiais	
246	3.3.70.41.00	Transferência Multigovernamental - EMURPE	1.132.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.532.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do artigo 4º da Lei nº 2148, de 21/11/2016, publicada em 25/11/2016, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 13 de julho de 2017.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2017.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração